



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PL 0405/2015

Verifica-se, no Município de São Paulo, que o Poder Executivo incluiu no seu Programa de Metas a previsão de inclusão do "Prontuário Eletrônico do Paciente" (PEP) na rede municipal de saúde, integrado ao sistema "SIGA Saúde", solução tecnológica em processo de implantação na capital paulistana desde 2004. Nesse sentido, a Portaria nº 349/15, da Secretaria Municipal de Saúde. Ocorre que o processo de implantação do PEP é complexo e depende do trabalho em equipe de vários profissionais.

Segundo estudo realizado sob o título "Implantação de Prontuário Eletrônico em Unidades de Saúde da Atenção Primária na Região de Campo Limpo, São Paulo", de autoria do grupo de especialistas em programas governamentais de saúde do Instituto Israelita de Responsabilidade Social Albert Einstein (cópia anexa), "Uma das diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), composto por Alessandra Cristina Ferreira Martins, Cibele Cristina Lustre Paronetto, Cristiane Galindo e Gabriela Benjamim Togashi, é a atenção integrada no cuidado do paciente, tendo como finalidades compartilhar a informação, facilitar o acesso, aproximar os serviços e estabelecer políticas comuns." Porém, a maioria das unidades básicas de saúde do Município ainda não dispõe de recurso tecnológico para essa integração, que passa pela implantação do PEP, em substituição ao prontuário tradicional de papel. O estudo relata o resultado de um projeto de gestão de unidades de saúde de Atenção Primária em parceria entre o Instituto Israelita de Responsabilidade Social Albert Einstein e a Secretaria Municipal de Saúde, desde 2001, nas regiões de Campo Limpo e Vila Andrade. Vencidas as etapas da seleção da empresa fornecedora da solução de PEP, instalação do software, integração de sistemas e adequação da infraestrutura das unidades de saúde, foi necessário carregar o sistema com os dados cadastrais dos usuários das UBS no sistema SIGA-Saúde: "Doze (12) digitadores contratados exclusivamente para este fim digitam, em média, 2400 fichas por semana, sendo que até agosto de 2012 foram cadastrados 201.682 pacientes".

Como se vê, trata-se de processo complexo e gradual, sendo certo que a população idosa usuária dos serviços do SUS no âmbito do Município tem mais urgência em ter seus prontuários eletrônicos disponíveis. Essa urgência, inerente aos limites de expectativa de vida da população idosa, é compreensível e reconhecida pelo Estatuto do Idoso, lei Federal garantidora da "absoluta prioridade" do idoso no "atendimento preferencial imediato e individualizado junto aos órgãos públicos e privados prestadores de serviços à população", entre os quais a saúde (art. 3º, parágrafo único, I e VIII, da Lei Federal nº 10.741/2003).

Daí a pertinência deste projeto de lei, que visa efetivar, no âmbito do Município, um direito preferencial do idoso, no processo de implantação do PEP. Assim, mais rapidamente, a população idosa poderá contar com os inegáveis benefícios do prontuário médico eletrônico no tratamento de seus problemas de saúde.

Pelo exposto, espero contar com o voto favorável dos nobres Pares à presente propositura.

Publicado no Diário Oficial da Cidade em 14/08/2015, p. 89

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.